



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

**EMENDA ADITIVA Nº 003/2019**

**AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019**

**“Adita o texto do inciso IV do Artigo 1º do projeto de nº 016/2019 que Altera dispositivos da Lei nº 1.334, de 19 de novembro de 1997, que cria o Concelho Municipal do Idoso e dá outra providências”.**

O vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais, vem propor a seguinte Emenda Aditiva ao projeto de Lei nº 016/2019:

I - Fica aditado o texto do Inciso IV do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 016/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte redação:

**Art. 1º- (...)**

**IV – 3 (três) representante de entidades sindicais ou outras organizações de trabalhadores, aposentados e pensionistas, *com sede no Município.***

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 20 de agosto de 2019



**Evaldo Ribeiro.**  
Vereador



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa preencher lacunas existentes no Projeto de Lei nº 10/2019, pois, os membros do referido conselho, com sede no município, terão maior dedicação para suas representações e atribuições.

Também, terão um contato ainda maior com a população, pois estando os representantes próximos dos moradores as dúvidas terão respostas mais céleres.

Diante disso, a presente emenda garante que haja uma segurança maior no contato entre os representantes e os munícipes.